



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019.**

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as 14h (catorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro – Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº Portaria Nº 18305/2018 de 17 de Maio de 2018, composta por, Tiago da Silva Pereira – Pregoeira, Francisco Evandro Caetano Freitas Filho e Antônio Altemar Bezerra – Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Pregoeiro solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado a seguinte participante com seus respectivo representante: Às 14h15m, o Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento do licitante, com a seguinte empresa: **CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES ME**, inscrita no CNPJ de nº 19.921.115/0001-47, situado na Rua Dr. Rui Maia, nº 527, Centro, Quixadá-CE, representada neste ato, por seu sócio, Sr. **Cicero Erivanaldo Moura Soares**, portador do CPF nº 001.555.243-80, **MARIA MIRANI DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.884.166/0001-06, situado na Av. Genibaú, nº 601, Fortaleza - CE, representada neste ato, por seu procurador, Sr. **Raimundo Rodrigues Gomes**, portador do CPF nº 101.754.903-68. O Pregoeiro, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro registrou os licitantes credenciados: **CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES ME** e **MARIA MIRANI DA SILVA ME**. Prossequindo foram solicitados os envelopes 01 e 02 contendo a proposta de preços e documento de habilitação ao qual a empresa: **CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES ME** apresentou uma proposta escrita para o lote 01 de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para o lote 02 R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). **MARIA MIRANI DA SILVA ME** apresentou uma proposta escrita para o lote 01 de R\$ 56.266,55 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o lote 02 R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais). Em seguida o Pregoeiro convocou as licitantes para a **FASE DE LANCES. LOTE 01** as licitantes ofertaram lances conforme mapa de preço em anexo. Sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 01** a empresa **CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES - ME**, no valor de R\$ 44.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



(quarenta e quatro mil reais). Foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "INABILITADA" por não atender na integra os itens a seguir especificados, **5.II. A')** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; O pregoeiro abriu o prazo conforme item **5.II.G** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001. **LOTE 02** as licitantes não ofertaram lances, Sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 02** a empresa **MARIA MIRANI DA SILVA ME** no R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais). Foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "INABILITADA" por não atender na integra os itens a seguir especificados, **5.II. c)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. O pregoeiro abriu o prazo conforme item **5.II.G** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001. O Pregoeiro então indagou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. O Pregoeiro então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Tiago da Silva Pereira, Pregoeiro e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	TIAGO DA SILVA PEREIRA	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



Equipe de Apoio	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Evandro Freitas Filho</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antônio Altemar Bezerra</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES - ME PROPRIETÁRIO: CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES	<i>Cicero Erivaldo Moura Soares</i>
MARIA MIRANI DA SILVA - ME PROCURADOR: RAIMUNDO RODRIGUES GOMES	<i>Raimundo Rodrigues Gomes</i>

*Ant.*

*Ant.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019.**

Aos 11(onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 18305/2018 de 17 de maio de 2018, composta por, Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro, Francisco Evandro Caetano Freitas Filho e Antônio Altemar Bezerra - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, o Pregoeiro recebeu o documento de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais foi Inabilitada a Empresa **MARIA MIRANI DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 03.884.166/0001-06**, situada a Av. Genibaú, 601, Fortaleza-Ceará, sem representante, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 03.04.2019 (três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove). Conforme previsto na sessão anterior e no edital "5.II.g) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001. Apresentado a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal conforme item **5.II.C da** Habilitação da Empresa em tela, foram analisados e constatados por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. O pregoeiro declara que o prazo continua por mais



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



5(cinco) dias para q a empresa **CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES ME** regularize sua situação. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARIA MIRANI DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.884.166/0001-06**, com o valor de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** referente ao lote 02. O Sr. Pregoeiro finalizou a sessão e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Diago da Silva Pereira</i>
Equipe de Apoio	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>F. Evandro Caetano Freitas Filho</i>
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>





**ATA DE SESSÃO PÚBLICA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as 10h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro – Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 09005/2019 de 1º de Maio de 2019, composta por, José da Silva Filho – Pregoeiro, Antônio Altemar Bezerra e Tiago da Silva Pereira – Equipe de apoio, para a realização da sessão pública e manifestação de interesse em assumir o lote I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.27.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o Pregoeiro solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada da empresa para o presente certame: Às 10h15m, o Pregoeiro abriu a sessão com a apresentação da proposta adequada da empresa **MARIA MIRANI DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.884.166/0001-06, situado na Av. Genibaú, nº 601, Fortaleza - CE, sem representante legal, neste ato, a empresa acordou o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta apresentada. Assim, o Pregoeiro, “**DECLARA VENCEDORA**”, a empresa **MARIA MIRANI DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.884.166/0001-06, situado na Av. Genibaú, nº 601, Fortaleza – CE.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	JOSÉ DA SILVA FILHO	<i>José da Silva Filho</i>
Equipe de Apoio	ANTONIO ALTEMAR BEZERRA	<i>Antonio Altemar Bezerra</i>
	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>